

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pomerode/SC.

Autos n. 0300200-76.2016.8.24.0050

ALCEU XENOFONTES LENZI, administrador judicial nomeado nos autos da **recuperação judicial** da empresa **SERVIPLAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, comparece a presença de V.Exa. para manifestar-se acerca da decisão interlocutória de fls. 2590/2595, relativamente as determinações a cargo desta Administrador Judicial, fazendo-o mediante os seguintes termos:

Inicialmente, manifestar-se acerca dos balancetes trazidos aos autos pela empresa em recuperação, relativos aos meses de dezembro/2017 abril de 2018.

Analizando-se referidos balancetes verifica-se que as receitas líquidas operacionais neles lançadas, demonstram um gradativo aumento revelando, assim, que a empresa encontra-se em fase de recuperação financeira, apesar da crise econômica pela qual passa o País.

Neste momento, cabe ao Administrador tão somente informar ao Juízo sobre a situação econômico financeira da Recuperanda, o que faz baseado nos balancetes contábeis e demonstrações do resultado dos exercícios anexados a presente, tal qual declinar os atos mais relevantes que vêm sendo praticados visando solução da crise financeira.

No mais, ciente da exclusão dos créditos do plano de recuperação, mencionados à fl. 2595, item 9.2.

Blumenau/Pomerode, 17 de agosto de 2018

Alceu Xenofontes Lenzi
Administrador Judicial